



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lei nº 2.038/2021, de 22 de dezembro de 2021.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO  
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE  
SILVÂNIA (GO), 22/12/2021

ADM

*"Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências".*

**Art. 1º** - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos do Poder Executivo poderão contratar pessoal por tempo determinado, observados os prazos máximos de contratação e prorrogação definidos no art. 2º e demais condições previstas nesta Lei.

**Art. 2º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que compromete a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração pública, nos casos:

**I** – emergenciais, com o período de contratação máxima de 6 (seis) meses e a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 2 (dois) anos;

**II** – educacionais, com o período de contratação máxima de 3 (três) anos e a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 5 (cinco) anos;

**III** – de saúde pública.

**IV** – de atendimento urgente às exigências do serviço, com o período de contratação máxima de 3 (três) anos e a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 5 (cinco) anos, em decorrência da falta de pessoal efetivo ou enquanto perdurar necessidade transitória, para evitar o colapso nas atividades.

**§ 1º** - Para o disposto nesta Lei, ato do Chefe do Poder Executivo disporá sobre:

**I** – a declaração de emergência a que se refere o inciso I deste artigo;

**§ 2º** - Nas situações dispostas neste artigo, fica vedada, no escopo de atribuições do contratado, aquela que diz respeito ao poder de polícia administrativo.

**Art. 3º** - Os contratos somente poderão ser firmados com a observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia edição de decreto pelo Chefe do Poder Executivo, o qual conterá a relação das funções temporárias e as respectivas vagas, as atribuições, os requisitos, a carga horária e os vencimentos.

**Art. 4º** - O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito necessariamente mediante processo seletivo simplificado, na forma estabelecida em edital, com critérios objetivos de seleção e sujeito a ampla e prévia divulgação, sendo admitida análise curricular, observando-se a titulação, a experiência e a formação do candidato, ressalvadas as especificidades de cada cargo.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

§ 1º - O processo seletivo estatuído no caput deste artigo será realizado por meio de Comissão Especial, com a participação de servidores do órgão, instituída unicamente para esse fim, a qual definirá as etapas do certame a ser fixado em edital, contendo no mínimo:

- I – requisitos mínimos de habilitação;
- II – os critérios de classificação dos candidatos habilitados, caso seja ultrapassado o número de vagas;
- III – informações sobre a função temporária, vagas, remuneração nos termos do decreto de autorização;
- IV – atribuições a serem desempenhadas e perfil necessário à vaga;
- V – análise curricular com critérios de pontuação objetiva; e
- VI – as hipóteses de rescisão do contrato.

§ 2º - Para a realização do processo seletivo, por meio de processo administrativo, deverá comprovar a inexistência de concurso público vigente, assim como apresentar a relação das funções temporárias e respectivas vagas, atribuições, requisitos, carga horária, além da declaração de adequação orçamentária expedida por seu ordenador de despesas.

**Art. 5º** - A contratação de que trata esta lei poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do currículo comprovado, observada a ampla divulgação da(s) vaga(s), dos critérios objetivos para a avaliação dos currículos e dos resultados obtidos por cada candidato no sítio do órgão público municipal.

**Art. 6º** - Os contratos deverão ser efetivados e firmados pelo titular do órgão ou da entidade interessada na admissão, a quem compete a observação do disposto nesta Lei.

§ 1º - Fica vedada a contratação retroativa, sob pena de nulidade do contrato.

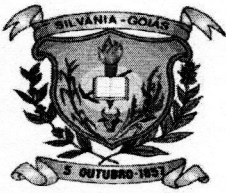
§ 2º - Não haverá contratação de pessoal:

- I – aposentado por incapacidade permanente ou que incorra em vedação descrita em lei;
- ou
- II – com idade igual ou superior a setenta e cinco anos.

§ 3º - Aplicam-se, no que couber, o regime estatutário do município de Silvânia, GO, observado o disposto no art. 40, § 13, da Constituição Federal.

**Art. 7º** - O contrato firmado nos termos desta Lei se extinguirá sem direito a indenizações:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do contratante, nos casos:



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

a) de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes.

b) de conveniência da administração;

c) do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato ou;

d) em que recomendar o interesse público ou.

III – por iniciativa do contratado.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia/GO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

  
**Geraldo Luiz Santana**  
Prefeito de Silvânia



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE SILVÂNIA  
DEMONSTRATIVOS DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA E  
REMUNERAÇÃO**

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
Auxiliar Administrativo	02	40	R\$ 1.100,00	02
Recepcionista	10	40	R\$ 1.100,00	05
Motorista	04	40	R\$ 1.392,15	04
Vigia	04	40	R\$ 1.100,00	04
A.S.H.A.	16	40	R\$ 1.100,00	10
Serviços Gerais	03	40	R\$ 1.100,00	03
Porteiro	04	40	R\$ 1.100,00	04
Assistente Social	02	40	R\$ 2.800,00	02
Artesão (Oficinista)	01	40	R\$ 1.100,00	02
Educador Físico	02	40	R\$ 2.930,56	02
Auxiliar de Farmácia	02	40	R\$ 1.100,00	02

**2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
Secretário de Escola	02	40	R\$ 1.327,90	06
Vigia (Zona Urbana)	05	40	R\$ 1.100,00	03
Vigia (Zona Rural)	05	40	R\$ 1.100,00	03
Professor de Educação Física (Zona Urbana)	04	30	R\$ 2.204,67	06
Professor de Educação Física (Zona Rural)	04	30	R\$ 2.204,67	06
Professor (Pedagogo) –	03	30	R\$ 2.204,67	10



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA**  
**SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

<b>Zona Urbana</b>				
<b>Professor (Pedagogo) –</b>	03	30	R\$ 2.204,67	10
<b>Zona Rural</b>				
<b>Professor (Letras) – Zona</b>	03	30	R\$ 2.204,67	08
<b>Urbana</b>				
<b>Professor (Letras) – Zona</b>	03	30	R\$ 2.204,67	08
<b>Rural</b>				
<b>Professor (Educação</b>	02	30	R\$ 2.204,67	10
<b>Infantil) – Zona Urbana</b>				
<b>Professor (Educação</b>	02	30	R\$ 2.204,67	10
<b>Infantil) – Zona Rural</b>				
<b>A.S.H.A. – Zona Urbana</b>	06	40	R\$ 1.100,00	10
<b>A.S.H.A. – Zona Rural</b>	05	40	R\$ 1.100,00	10
<b>Porteiro – Zona Urbana</b>	03	40	R\$ 1.100,00	05
<b>Porteiro – Zona Rural</b>	03	40	R\$ 1.100,00	05
<b>Motorista – Zona Rural</b>	08	40	R\$ 1.392,15	10
<b>Motorista – Zona Urbana</b>	08	40	R\$ 1.392,15	10
<b>Monitor – Zona Urbana</b>	15	40	R\$ 1.203,16	10
<b>Monitor – Zona Rural</b>	15	40	R\$ 1.203,16	10

**3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>Agente Administrativo</b>	05	40	R\$ 1.327,90	02
<b>Serviços Gerais</b>	04	40	R\$ 1.100,00	01

**4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>Gari</b>	31	40	R\$ 1.100,00	20



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Serviços Gerais	13	40	R\$ 1.100,00	10
Jardineiro	16	40	R\$ 1.100,00	02
Zelador de Cemitério	02	40	R\$ 1.100,00	02
Coletor de Lixo	07	40	R\$ 1.100,00	02
Mestre de Obras	03	40	R\$ 1.263,64	01
Pedreiro	06	40	R\$ 1.100,00	02
Serventes	02	40	R\$ 1.100,00	01
Mecânico	02	40	R\$ 1.199,39	01
Eletricista	01	40	R\$ 1.135,14	01
Motorista	06	40	R\$ 1.392,15	03
Operador de Máquinas	03	40	R\$ 1.392,15	01
Vigia	04	40	R\$ 1.100,00	02

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E APOIO A MULHER:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
Psicólogo	04	40	R\$ 2.800,00	04
Orientador Social	03	40	R\$ 1.875,00	02
Assistente Social	03	40	R\$ 2.800,00	03
Visitador do Programa Criança Feliz	03	40	R\$ 1.900,00	02
Supervisor do Programa Criança Feliz	01	30	R\$ 1.900,00	02
Oficinista	02	40	R\$ 1.100,00	02

REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

FUNÇÃO	REQUISITOS
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo, operar computador
Recepcionista	Ensino médio completo, operar computador
Motorista	Ensino fundamental incompleto. Carteira de habilitação D ou E



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

<b>Vigia</b>	Ensino fundamental primeira fase
<b>A.S.H.A.</b>	Ensino fundamental primeira fase
<b>Serviços Gerais</b>	Ensino fundamental primeira fase
<b>Porteiro</b>	Ensino fundamental completo
<b>Assistente Social</b>	Nível superior em Serviço Social, Registro Profissional
<b>Artesão (Oficinista)</b>	Ensino médio, experiência na área
<b>Educador Físico</b>	Nível superior em Educação Física
<b>Auxiliar de Farmácia</b>	Ensino médio completo, operar computador

**7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>Secretário de Escola</b>	Ensino médio completo, operar computador
<b>Vigia</b>	Ensino fundamental primeira fase
<b>Professor de Educação Física</b>	Nível superior em Educação Física
<b>Professor (Pedagogo)</b>	Nível superior em Pedagogia
<b>Professor (Letras)</b>	Nível superior em Letras
<b>Professor (Educação Infantil)</b>	Nível superior em Pedagogia com formação em Educação Infantil
<b>Auxiliar Administrativo</b>	Ensino médio completo, operar computador
<b>A.S.H.A.</b>	Ensino fundamental primeira fase
<b>Porteiro</b>	Ensino fundamental primeira fase
<b>Motorista</b>	Ensino fundamental incompleto. Carteira de habilitação D ou E
<b>Monitor</b>	Cursando nível superior em Licenciatura

**8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>Agente Administrativo</b>	Ensino médio completo, operar computador
<b>Serviços Gerais</b>	Ensino fundamental primeira fase

**9. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>Gari</b>	Ensino fundamental primeira fase
<b>Serviços Gerais</b>	Ensino fundamental primeira fase
<b>Jardineiro</b>	Ensino fundamental primeira fase
<b>Zelador de Cemitério</b>	Ensino fundamental primeira fase
<b>Coletor de Lixo</b>	Ensino fundamental primeira fase
<b>Mestre de Obras</b>	Ensino fundamental
<b>Pedreiro</b>	Ensino fundamental primeira fase
<b>Serventes</b>	Ensino fundamental primeira fase
<b>Mecânico</b>	Ensino fundamental primeira fase
<b>Eletricista</b>	Ensino fundamental
<b>Motorista</b>	Ensino fundamental incompleto. Carteira de habilitação D ou E
<b>Operador de Máquinas</b>	Ensino fundamental primeira fase
<b>Vigia</b>	Ensino fundamental primeira fase



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**10. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E APOIO A MULHER:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>Psicólogo</b>	Nível superior em Psicologia
<b>Orientador Social</b>	Nível médio completo
<b>Assistente Social</b>	Nível superior em Serviço Social, Registro Profissional
<b>Visitador do Programa Criança Feliz</b>	Nível superior em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia
<b>Supervisor do Programa Criança Feliz</b>	Nível superior em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia
<b>Oficinista</b>	Nível médio completo

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia/GO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

  
**Geraldo Luiz Santana**  
Prefeito de Silvânia